

do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- b) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- c) Entrevista profissional de selecção.

15.1 — Avaliação curricular — consiste em avaliar as aptidões dos candidatos na área do concurso, com base na análise do respectivo currículo, no qual serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

15.2 — Prova escrita de conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e específicos dos candidatos, obedecendo ao programa de provas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e no despacho conjunto n.º 924/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 20 de Setembro de 2003, e irá realizar-se em data, hora e local a marcar oportunamente, revestirá a forma escrita, terá a duração máxima de duas horas (sem tolerância) e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nos diversos métodos de selecção, bem como as fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados nos Recursos Humanos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado diploma.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Mário Filipe Cardoso de Matos Bernardo, vice-director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Dario Teixeira Vilela, secretário da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
- 2.º Dr. Luís Miguel Martins Pires, especialista de informática, grau 1, nível 2, da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Cláudio Jorge Lacerda Correia, especialista de informática, grau 1, nível 3, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
- 2.º Dr.ª Maria do Carmo Martins Vaz Ferreira Marques de Abreu, assessora da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

21 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e demais legislação em vigor.

27 de Fevereiro de 2006. — O Secretário, *Dario Teixeira Vilela*.

ANEXO I

Programa de prova de conhecimentos gerais

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

- Regime de férias, faltas e licenças;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Deontologia do serviço público;
Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico especialista de informática dos graus 1, 2 e 3 da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal não docente da Universidade de Lisboa.

Gestão da informação e conhecimentos das organizações.

Sistemas de gestão de base de dados.

Gestão de projectos de informática.

Telecomunicações e redes de comunicação de dados.

Sistemas operativos e linguagens.

Administração de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados.

Segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados.

Qualidades na produção de *software* e qualidade de dados.

ANEXO II

Legislação aconselhada para a prova

Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992.

Estatutos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 23 de Junho de 1993.

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro — autonomia universitária.

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio — regime de férias, faltas e licenças.

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — estruturação das carreiras da Administração Pública.

Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as novas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — duração e horário de trabalho.

Despacho n.º 6258/2006 (2.ª série). — Por despacho do director da FMDUL de 24 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação:

Doutor Mário Filipe Cardoso de Matos Bernardo, professor associado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolsheiro no estrangeiro no período de 4 a 11 de Março de 2006, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

24 de Fevereiro de 2006. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

Despacho n.º 6259/2006 (2.ª série). — Por despacho do director da FMDUL de 2 de Março de 2006, proferido por delegação:

Doutor Paulo Jorge Valejo Coelho, professor auxiliar desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolsheiro no estrangeiro no período de 6 de Março de 2005 a 7 de Março de 2006, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

2 de Março de 2006. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 6260/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 8.º da resolução SU-23/98, de 13 de Julho:

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de especialização em Sistemas de Informação.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2006-2007.

3 — É revogado o despacho RT/C-138/05, de 3 de Maio.

16 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.